



Ofício n. 072/20/PRE/OAB/RO

Porto Velho, 27 de março de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

SAULO SAMPAIO MACEDO

Gerente Executivo da GEX em Porto Velho/RO

Ao Ilmo. Sr.

ROBERTO FAGNER FIGUEIREDO BRAGA

Superintendente Regional – Norte/Centro-Oeste

Ao Ilmo. Sr.

PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO

Corregedor Geral - INSS

Assunto: **Descumprimento Ordem Judicial- recusa implantação benefício**

Ilmo. Sr.,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para expor e requerer o que se segue:

Chegou ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia informações acerca do reiterado descumprimento de ordens judiciais para a implantação de benefícios previdenciários por parte desta Autarquia previdenciária.

Após apuração detalhada dos fatos, pode-se constatar a existência de casos gravíssimos de mais de 02 anos de descumprimento de ordem judicial, que persistem, mesmo após reiteradas intimações e fixação de multa.



Rua Paulo Leal, 1300, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO. CEP 76804-128



www.oab-ro.org.br



[69] 3217-2100 / 3217-2101

Por certo que é inquestionável a importância do efetivo recebimento de benefício previdenciário, dado seu caráter alimentar, ainda mais no presente período de recessão econômica, ante as medidas protetivas contra a propagação do COVID-19.

Assim, diante da inércia administrativa em dar cumprimento às determinações judiciais, situação extremamente grave e apta a ensejar reparação por danos materiais e morais aos beneficiários prejudicados e aos seus patronos, requer o imediato cumprimento das ordens judiciais nos mais de 300 casos levantados e listados em anexo, sem prejuízo dos não listados e também pendentes de implantação, conforme ordem judicial em cada caso, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Certo de contar com vossa colaboração, é o que cumpre tratar no momento.



ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO